



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

PORTARIA TRT13 GDG N.º 363/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o PROAD TRT13 N.º 11364/2022 e as regras dispostas no inciso III do artigo 58 c/c artigo 67, ambos da Lei N.º 8.666/1993, no artigo 6º do Decreto N.º 2.271/1997 e no [ATO TRT/13ª CGP N.º 001/2021](#) (art. 1º, letra "v"),

RESOLVE

I - Fazer cessar os efeitos da Portaria TRT GDG N. 341/2022;

II - Designar os servidores abaixo nominados e qualificados, para atuarem como gestores e fiscais, do **Contrato TRT N.º 17/2021**, firmado com a **CONTRATE SERVIÇOS LTDA.**, que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza e conservação neste Regional:

-Gestor Titular: Victor Lins Pereira, Servidor Requisitado, Assistente de Gabinete, Matrícula N.º 300.299.764, lotado na Seção de Gestão de Contratos de Mão de Obra Terceirizada;

-Gestor Substituto e Fiscal Administrativo: Michel Travassos da Silva, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, Matrícula N.º 245.192.726, lotado na Secretaria Administrativa;

-Fiscal Técnico: Kylza Solange Pessoa de Lima, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Apoio de Serviços Diversos, Matrícula N.º 285.169.043, lotada na Coordenadoria de Arquitetura, Engenharia, Manutenção, Conservação e Limpeza;

-Fiscal Técnico Substituto: Edivânia Cruz Teixeira, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Telefonia, Matrícula N.º 270.026.311, lotada na lotada na Coordenadoria de Arquitetura, Engenharia, Manutenção, Conservação e Limpeza;

- **Fiscais Setoriais (Titulares das Unidades)**

- **Chefe do Núcleo de Administração do Fórum Maximiano Figueiredo, na cidade de João Pessoa/PB;**

- **Chefe da Seção de Administração do Fórum Irineu Joffily, na cidade de Campina Grande/PB;**

- **Diretores das Varas do Trabalho das cidades de: Itaporanga/PB, Guarabira /PB, Santa Rita/PB, Sousa/PB, Catolé do Rocha/PB e Patos/PB;**

III – Determinar a observância do disposto no artigo 3º, incisos I a V, do ATO TRT GP N.º 121/2001 e da legislação de regência da matéria, bem como a assinatura da declaração registrando o conhecimento integral dos termos do Contrato (ACÓRDÃO N.º 829 /2017 – TCU);

IV – Recomendar aos servidores e servidoras ora designados, à guisa de boa prática administrativa, nos termos da orientação do TCU (item 1.7.3 do Acórdão N.º 8.005/2011-1ªC e TC-007.114/2011-7 – publicado no DOU de 20.09.2011, seção 1, p. 158), a utilização – no que couber – do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (última modificação em 14/04/2015) do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/manualfiscal.pdf/view>.

V – Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria-Geral da Secretaria.

Dê-se ciência.

Publique-se.

(assinado eletronicamente)

ARYOSWALDO JOSÉ BRITO ESPÍNOLA

Diretor-Geral da Secretaria Substituto